



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO PARÁ

**10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
082/2012-MP/PA, CELEBRADO ENTRE O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E
A SRA. SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA
RIBEIRO.**

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº 082/2012-MP/PA**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede na Rua João Diogo nº 100, Bairro da Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, neste ato representado pelo Exmo. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Sra. **SANDRA MARIA BEVILÁQUA E SILVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 3938029 SSP/PA, inscrita no CPF sob o nº. 169.151.782-87, residente e domiciliada à Trav. São Francisco, nº 246, apto. 1301, Ed. Lúcia Morgado, Bairro: Campina, CEP: 66.023-530, Belém/PA, Fone: (91) 98822-2020, E-mail: sandraribeiro15@gmail.com, proprietária do imóvel localizado à Travessa Pratiqara, nº 702, Mosqueiro/PA, doravante denominados, respectivamente, **LOCATÁRIO** e **LOCADOR**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original que trata da **VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO CONTRATO**. O mencionado instrumento contratual, que tem como **objeto** a "locação de imóvel utilizado como sede da Promotoria de Justiça da Comarca de Mosqueiro/PA, decorreu da **Dispensa de Licitação nº 019/2012-MP/PA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **08/04/2023**, nos termos do artigo 62, §3º, I, da Lei nº 8.666/1993 e também na Lei nº 8.245/1991 (Lei do Inquilinato).

CLÁUSULA TERCEIRA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais.

Elementos de Despesa: 3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

Fonte: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

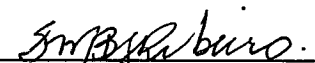
CLÁUSULA QUARTA

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

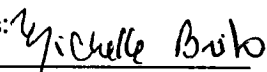
Belém, 03 de março de 2023.

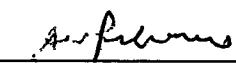


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante



SANDRA MARIA BEVILÁQUA RIBEIRO
Contratada

Testemunhas: 
1) _____
RG: 3544399

2) 
RG: 043-4320